

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	9
ATOS DO LEGISLATIVO	19

**Mantenha
as medidas
de prevenção
contra a
COVID-19**

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021/PMV

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 149/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4856/2021/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ITENS P/ COFFEE BREAK (SALGADOS, TORTAS, BOLOS, ETC..), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMED

NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, OFICINAS, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DOCENTES E GESTORES, PALESTRAS EDUCACIONAIS, SEMINÁRIOS ENTRE OUTROS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 70.019,60

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 15/09/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 13/10/2021 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 13 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de setembro de 2021.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROJETO 008/2021.

O Conselho Escolar da EMEI Profª Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de grama sintética 20MM para revestimento de Playground.

Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo Link: <https://bit.ly/vilhenaapafemv> no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Bairro setor 23, Vilhena/RO no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de setembro de 2021, pontualmente às 10h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Prof. Aparecida da Silva
Aleçandra Toledo

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin
EDITAL 009/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 2ª PUBLICAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município

de Vilhena/RO, telefone 3919-7060 ou 69-984890420 Sra. Marcia Severo Das Neves Della Flora por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: Mobiliários em Geral, Equipamentos de Processamento de Dados. Tudo para atender aos 565 alunos com faixa etária de 05 a 12 anos de idade do ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados recursos oriundos do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/PAFEMV no valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo Link: <https://bit.ly/vilhenaapafemv>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato (69) 984890420 no horário das 07h00min às 13h00min. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão e/ou membros do Conselho Escolar até as 12h00min do dia de 2021, e serão abertos em sessão pública neste mesmo dia, 22 de setembro pontualmente às 18h00min na sede da escola no endereço supracitado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 15 de setembro de 2021

Marcia Severo das Neves Della Flora Presidente do Conselho escolar

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 88 Vol. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

Processo Administrativo nº 659/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ: nº 21.474.357/0001-81. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência na Unidade Central COVID-19 da Rede Municipal de Saúde no enfrentamento ao COVID-19, conforme Edital de Chamamento Público – **003/2021/SEMUS**, Minuta de Chamamento Público, Nota de Empenho nº 2826/2021, e demais documentos constantes nos autos de nº 659/2021. Valor: **R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)**. Prazo: **06 (seis) meses**. Data: 18.08.2021.

Livro 002 Fls. 88 Vol. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

Processo Administrativo nº 659/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS**. CNPJ: nº 36.393.740/0001-82. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência na Unidade Central COVID-19 da Rede Municipal de Saúde no enfrentamento ao COVID-19, conforme Edital de Chamamento Público – **003/2021/SEMUS**, Minuta de Chamamento Público, Nota de Empenho nº 2827/2021, e demais documentos constantes nos autos de nº 659/2021. Valor: **R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)**. Prazo: **06 (seis) meses**. Data: 18.08.2021.

Livro 002 Fls. 88 Vol. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

Processo Administrativo nº 659/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **ELY BITELLO BATISTA EIRELI**. CNPJ: nº 10.423.584/0001-61. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência na Unidade Central COVID-19 da Rede Municipal de Saúde no enfrentamento ao COVID-19, conforme Edital de Chamamento Público – **003/2021/SEMUS**, Minuta de Chamamento Público, Nota de Empenho nº 2828/2021, e demais documentos constantes nos autos de nº 659/2021. Valor: **R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)**. Prazo: **06 (seis) meses**. Data: 18.08.2021.

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 341.315,16 (Trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos).

Publique-se

Vilhena – RO, 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 1493/2021/SEMOSP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1493/2021/SEMOSP, que tem por objetivo contratação de empresa especializada em execução de serviços de construção de praça pública no setor 04, quadra 111, lote 01-UR, no Bairro Jardim Eldorado em Vilhena/RO, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 51.608/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Tomada de Preços, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico Fls.413/425, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor da empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 23.084.435/0001-67, o valor de R\$ 775.107,38 (setecentos e setenta e cinco mil cento e sete reais e trinta e oito centavos).

Publique-se em 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 2882/2021/SEMOSP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2882/2021/SEMOSP, que tem por objetivo contratação de empresa para execução de obra de reforma da pista de skate e quadra de futebol de areia da Praça Padre Ângelo Spadari, no Setor 01, Bairro Centro, em Vilhena/RO, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 52.973/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Tomada de Preços, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico Fls. 207/220, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor das empresas:

ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 08.788.130/0001-42, o valor de R\$ 120.974,51 (cento e vinte mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);

Publique-se em 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021 Processo Administrativo: nº 131/2021/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 06.205.313/0001-62.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para perfuração de poço semi artesiano, de 6" de 100 metros de profundidade, incluindo um conjunto moto bomba de 10 HP, trifásica, 220 V, quadro de comando, barrilete de poço com tampa, licenças ambientais, abrigo, para atender os moradores da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Alto Melgaço – ASPRAM, atendendo a Emenda Impositiva nº 34/2020, conforme estipulado no termo de referência nº 051/2021/SAAE, edital de pregão eletrônico nº 023/SAAE/2021 e conforme Nota de Empenho nº 546/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Dotação: 15.001 – 17–512–0036–1030 – 4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14/09/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3271/2021/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3271/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, visando à Prestação de Serviços de Internet Banda Larga cabeada em fibra óptica e Via Rádio para atender a SEMED, NAM, C.M.E. e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.788/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 478/PGM/2021 (fls. 152/161), dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de **VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, os lotes nº 01, 02 e 04 perfazendo o total geral de **R\$ 320.815,20 (Trezentos e vinte mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos)**.

Em favor de **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, o lote nº 03 perfazendo o total geral de **R\$ 20.499,96 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E E L I C I T A Ç Ã O 4997**Natureza:****DATA:** 15/09/2021**PROTOCOLO:** 4997 / 2021**PROCESSO:** 4997**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** REGISTRO PESQUISAS ARQUEOLOGICAS AMBIENTAIS LTDA ME**CNPJ:** 24.466.197/0001-17**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA C236, 279**Bairro:** JARDIM AMÉRICA **Cidade:** Goiânia - GO**CEP:** 74.290-130**Telefone:****OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMOSP NO ATENDIMENTO DO TRE Nº 38 / DIVTEC IPHAN - RO/IPHAN - RO (ANEXO), QUE VISA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (RAIPA), BEM COMO PROJETO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PAIPA), NA ÁREA QUE SERÁ CONSTRUÍDA O NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO SETOR DE CHACARA D, CHACARAS 47, 47-A, 48 E 48-A EM VILHENA/RO.

JUSTIFICATIVA

PARA ATENDER A SEMOSP NA CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900104122000320863390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	92269	Contratação de empresa especializada em execução de serviços de arqueologia, para suprir as necessidades da SEMOSP no atendimento do TRE nº 38 / DIVTEC IPHAN – RO/ IPHAN – RO (anexo), que visa à elaboração de Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA), bem como Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA), na área que será construída o novo cemitério municipal no setor de Chácara D, Chácaras 47, 47-A, 48 e 48-A em Vilhena/RO	SERV	1.00	46,000.0000	46,000.00

Total: 46,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
 Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - AGOSTO/2021
CONSELHO TUTELAR

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
DINEIA BERNARDO RODRIGUES	13/08/21	13/08/21

GABINETE

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
OZIEL NEIVA DE CARVALHO	18/08/21	18/08/21
MARGARIDA SANTOS DUARTE	23/08/21	27/08/21
EDUARDO TOSHIYA TSURU	23/08/21	27/08/21
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA	24/08/21	27/08/21
ANTONIO APARECIDO DUARTE	24/08/21	27/08/21
LORENI GROSBELLI	24/08/21	27/08/21
ESTER BATISTA DE FARIAS	24/08/21	27/08/21
PAULO AUGUSTO DE ARRUDA FAINELLO	24/08/21	27/08/21
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM	24/08/21	27/08/21

SEPAD

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS	15/08/21	19/08/21

SEMES

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
SILMAR DE FREITAS NETO	26/08/21	28/08/21
MARIA DE LURDES ANTONIO	26/08/21	28/08/21

SEMED

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	05/08/21	06/08/21
JOSÉ LINDOMAR TAVARES DE AMORIM	05/08/21	06/08/21
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	10/08/21	12/08/21
FELIPE DA ROZA	10/08/21	12/08/21

SEMMA

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
RAFAEL MAZIERO	31/08/21	02/09/21

SEMTER

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
VIVIAN BACARO NUNES SOARES	23/08/21	27/08/21

SEMAS

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	04/08/21	05/08/21
ELINE DA SILVA BISPO	13/08/21	13/08/21
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	23/08/21	23/08/21
RAFAEL NUNES REIS	27/08/21	27/08/21
ODAIR FIRMINO DA PAZ	27/08/21	27/08/21
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	30/08/21	30/08/21
ODAIR FIRMINO DA PAZ	30/08/21	30/08/21

SEMAGRI

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	03/08/21	05/08/21
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03/08/21	05/08/21
JOÃO CARLOS ALES	03/08/21	05/08/21
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	07/08/21	07/08/21
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	13/08/21	14/08/21
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	17/08/21	17/08/21
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	18/08/21	19/08/21
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	20/08/21	21/08/21
EDIMAR ROBER DE MELO	23/08/21	23/08/21
ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA	23/08/21	23/08/21
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	23/08/21	23/08/21
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/08/21	25/08/21
EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/08/21	25/08/21
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	24/08/21	25/08/21

ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	26/08/21	27/08/21	Pimenta Bueno/RO
ROGERIO FAUSTINO PRESTES	26/08/21	27/08/21	Pimenta Bueno/RO

SEMTAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ROCCIO AIRES CANDIDO	24/08/21	26/08/21	Pimenta Bueno - Cacoal - Ji-Paraná/RO
ROCCIO AIRES CANDIDO	31/08/21	06/09/21	Porto Velho/RO

SEMUS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI	01/08/21	07/08/21	Porto Velho/RO
SAMUEL ALVES BARRETO	01/08/21	05/08/21	Cacoal/RO
ALFREDO GUANCINO JUNIOR	01/08/21	05/08/21	Cacoal/RO
GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO	01/08/21	07/08/21	Porto Velho/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	03/08/21	05/08/21	Porto Velho/RO
JEIEL FARIAS DE OLIVEIRA	13/08/21	15/08/21	Vilhena/RO
SICLINDA RAASCH	17/08/21	20/08/21	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	17/08/21	20/08/21	Porto Velho/RO
LUCIANA BASTOS FLORENTINO	18/08/21	21/08/21	Vilhena/RO
MARCELO DE FREITAS	01/08/21	04/08/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	01/08/21	01/08/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	01/08/21	02/08/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	01/08/21	02/08/21	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	02/08/21	02/08/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	03/08/21	06/08/21	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	03/08/21	03/08/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	03/08/21	04/08/21	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	04/08/21	04/08/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/08/21	05/08/21	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	05/08/21	05/08/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	05/08/21	06/08/21	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	06/08/21	06/08/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	06/08/21	06/08/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	06/08/21	06/08/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	07/08/21	07/08/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	07/08/21	07/08/21	Cacoal/RO

ANDERSON KOZOWSKI	08/08/21	12/08/21	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	08/08/21	10/08/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	08/08/21	08/08/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	09/08/21	09/08/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	09/08/21	09/08/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	10/08/21	10/08/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	10/08/21	10/08/21	Ouro Preto/RO
MARCELO DE FREITAS	11/08/21	11/08/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	11/08/21	12/08/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	11/08/21	11/08/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	12/08/21	13/08/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	12/08/21	12/08/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	12/08/21	12/08/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	13/08/21	13/08/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	13/08/21	13/08/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	13/08/21	14/08/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/08/21	14/08/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	14/08/21	14/08/21	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	15/08/21	18/08/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	15/08/21	15/08/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	15/08/21	16/08/21	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	16/08/21	16/08/21	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	16/08/21	16/08/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	16/08/21	17/08/21	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	17/08/21	17/08/21	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	17/08/21	17/08/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/08/21	17/08/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	17/08/21	20/08/21	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	18/08/21	18/08/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	18/08/21	18/08/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	18/08/21	19/08/21	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	19/08/21	19/08/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	19/08/21	19/08/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	19/08/21	19/08/21	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	20/08/21	20/08/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	20/08/21	20/08/21	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	21/08/21	21/08/21	Cacoal/RO

ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	21/08/21	22/08/21	Ariquemes/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	21/08/21	21/08/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	21/08/21	21/08/21	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	22/08/21	27/08/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/08/21	23/08/21	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	23/08/21	23/08/21	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	23/08/21	24/08/21	Ariquemes/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	23/08/21	24/08/21	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	24/08/21	24/08/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	24/08/21	24/08/21	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	25/08/21	25/08/21	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	25/08/21	26/08/21	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	25/08/21	25/08/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	26/08/21	26/08/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	26/08/21	29/08/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	26/08/21	26/08/21	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	27/08/21	27/08/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	27/08/21	27/08/21	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	27/08/21	27/08/21	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	29/08/21	30/08/21	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	29/08/21	01/09/21	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	30/08/21	30/08/21	Ouro Preto/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	30/08/21	30/08/21	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	30/08/21	30/08/21	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	31/08/21	31/08/21	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	31/08/21	03/09/21	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	31/08/21	01/09/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	01/08/21	02/08/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	01/08/21	01/08/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	03/08/21	04/08/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	04/08/21	05/08/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	05/08/21	06/08/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	06/08/21	06/08/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	07/08/21	07/08/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	07/08/21	07/08/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	08/08/21	08/08/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	10/08/21	10/08/21	Ouro Preto do Oeste/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	11/08/21	12/08/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	12/08/21	12/08/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	13/08/21	13/08/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	13/08/21	14/08/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	14/08/21	14/08/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	15/08/21	15/08/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	15/08/21	16/08/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	16/08/21	17/08/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	17/08/21	17/08/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	18/08/21	19/08/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	20/08/21	20/08/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	21/08/21	22/08/21	Ariquemes/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	21/08/21	21/08/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	22/08/21	23/08/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	23/08/21	24/08/21	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	24/08/21	24/08/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	25/08/21	25/08/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	25/08/21	26/08/21	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	27/08/21	27/08/21	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	30/08/21	30/08/21	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	30/08/21	30/08/21	Ouro Preto do Oeste/RO
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	02/08/21	02/08/21	Área Rural - Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	02/08/21	02/08/21	Área Rural - Fazenda Calu
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	02/08/21	02/08/21	Área Rural - Fazenda Calu
VANDERLI UECKER STRELOW	02/08/21	02/08/21	Área Rural - Fazenda Calu
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/08/21	02/08/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	02/08/21	02/08/21	Área Rural - Linha 135
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA*	03/08/21	03/08/21	Área Rural - Trindade Santa
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA**	03/08/21	03/08/21	Área Rural - Trindade Santa
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	03/08/21	03/08/21	Área Rural - São Lourenço
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	03/08/21	03/08/21	Área Rural - São Lourenço
VANDERLI UECKER STRELOW	03/08/21	03/08/21	Área Rural - São Lourenço
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	04/08/21	04/08/21	Área Rural - Fazenda Jatobá
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	04/08/21	04/08/21	Área Rural - Fazenda Jatobá
VANDERLI UECKER STRELOW	04/08/21	04/08/21	Área Rural - Fazenda Jatobá
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	04/08/21	04/08/21	Área Rural - União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	04/08/21	06/08/21	Área Rural - Linha 05

REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	05/08/21	05/08/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	05/08/21	05/08/21	Área Rural - Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	05/08/21	05/08/21	Área Rural - BR 364/Posto Gaúcho
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	05/08/21	05/08/21	Área Rural - BR 364/Posto Gaúcho
VANDERLI UECKER STRELOW	05/08/21	05/08/21	Área Rural - BR 364/Posto Gaúcho
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	05/08/21	05/08/21	Área Rural - União da Vitória
DIRSON LUIZ VEIGA	07/08/21	07/08/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	07/08/21	07/08/21	Área Rural - Escola Progresso
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/08/21	07/08/21	Área Rural - Escola Progresso
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	07/08/21	07/08/21	Área Rural - Nova Conquista
CLEOMIR EMERSON NEGRI	09/08/21	09/08/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/08/21	09/08/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	09/08/21	09/08/21	Área Rural - Linhas 114 e 115
SANDRA RAMOS DA SILVA	09/08/21	09/08/21	Área Rural - Linhas 114 e 115
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	09/08/21	09/08/21	Área Rural - Linhas 114 e 115
ARCILEI NUNES DA SILVA	09/08/21	13/08/21	Área Rural - Capa 140
CLEOMIR EMERSON NEGRI	10/08/21	10/08/21	Área Rural - Flor da Serra
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10/08/21	10/08/21	Área Rural - Flor da Serra
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	10/08/21	10/08/21	Área Rural - Fazenda Barro Vermelho
SANDRA RAMOS DA SILVA	10/08/21	10/08/21	Área Rural - Fazenda Barro Vermelho
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	10/08/21	10/08/21	Área Rural - Fazenda Barro Vermelho
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	11/08/21	11/08/21	Área Rural - Assentamento Nova Vida
SANDRA RAMOS DA SILVA	11/08/21	11/08/21	Área Rural - Assentamento Nova Vida
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	11/08/21	11/08/21	Área Rural - Assentamento Nova Vida
CLEOMIR EMERSON NEGRI	12/08/21	12/08/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	12/08/21	12/08/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	12/08/21	12/08/21	Área Rural - Linha 145/Aterro Sanitário
SANDRA RAMOS DA SILVA	12/08/21	12/08/21	Área Rural - Linha 145/Aterro Sanitário
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	12/08/21	12/08/21	Área Rural - Linha 145/Aterro Sanitário
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	13/08/21	13/08/21	Área Rural - Linha Colato
SANDRA RAMOS DA SILVA	13/08/21	13/08/21	Área Rural - Linha Colato
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	13/08/21	13/08/21	Área Rural - Linha Colato
DIRSON LUIZ VEIGA	14/08/21	14/08/21	Área Rural - Nova Conquista
ALINE DIAS ARANHA	14/08/21	14/08/21	Área Rural - Baixadão
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	14/08/21	14/08/21	Área Rural - Baixadão
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	14/08/21	14/08/21	Área Rural - Baixadão
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	14/08/21	14/08/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	16/08/21	16/08/21	Área Rural - Nª Srª do Rosário
ARCILEI NUNES DA SILVA	16/08/21	20/08/21	Área Rural - Linha 80
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	16/08/21	16/08/21	Distrito de Nova Conquista
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	16/08/21	16/08/21	Distrito de Nova Conquista
ALINE DIAS ARANHA	17/08/21	17/08/21	Área Rural - São Lourenço
JOÃO DJENYS BRAIT	17/08/21	17/08/21	Área Rural - São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	17/08/21	17/08/21	Área Rural - São Lourenço
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	17/08/21	17/08/21	Distrito de Nova Conquista
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	17/08/21	17/08/21	Distrito de Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	18/08/21	18/08/21	Área Rural - Igarapé Raso
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	18/08/21	18/08/21	Área Rural - Igarapé Raso
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	18/08/21	18/08/21	Área Rural - Posto Pioneiro
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	18/08/21	18/08/21	Distrito de Nova Conquista
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	18/08/21	18/08/21	Distrito de Nova Conquista
ALINE DIAS ARANHA	19/08/21	19/08/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	19/08/21	19/08/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19/08/21	19/08/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	19/08/21	19/08/21	Área Rural - Águas Claras
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	19/08/21	19/08/21	Distrito de Nova Conquista
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	19/08/21	19/08/21	Distrito de Nova Conquista
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	20/08/21	20/08/21	Distrito de Nova Conquista
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	20/08/21	20/08/21	Distrito de Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	21/08/21	21/08/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	21/08/21	21/08/21	Área Rural - Cascalheiras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	21/08/21	21/08/21	Área Rural - Cascalheiras
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	21/08/21	21/08/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	23/08/21	23/08/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	23/08/21	23/08/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	23/08/21	23/08/21	Área Rural - União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	23/08/21	27/08/21	Área Rural - Linha 145
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	23/08/21	23/08/21	Distrito de Nova Conquista
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	23/08/21	23/08/21	Distrito de Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	24/08/21	24/08/21	Área Rural - BR 364/KM 70
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	24/08/21	24/08/21	Área Rural - BR 364/KM 70
VANDERLI UECKER STRELOW	24/08/21	24/08/21	Área Rural - BR 364/KM 70
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	24/08/21	24/08/21	Distrito de Nova Conquista
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	24/08/21	24/08/21	Distrito de Nova Conquista

JOÃO DJENYS BRAIT	25/08/21	25/08/21	Área Rural - Associação Aeroporto ASMUV
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/08/21	25/08/21	Área Rural - Associação Aeroporto ASMUV
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	25/08/21	25/08/21	Área Rural - BR 364/Assentamento Vilhena
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	25/08/21	25/08/21	Área Rural - BR 364/Assentamento Vilhena
VANDERLI UECKER STRELOW	25/08/21	25/08/21	Área Rural - BR 364/Assentamento Vilhena
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	25/08/21	25/08/21	Área Rural - Posto Pioneiro
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	25/08/21	25/08/21	Distrito de Nova Conquista
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	25/08/21	25/08/21	Distrito de Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	26/08/21	26/08/21	Área Rural - BR 364/Fazenda Grippa
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	26/08/21	26/08/21	Área Rural - BR 364/Fazenda Grippa
VANDERLI UECKER STRELOW	26/08/21	26/08/21	Área Rural - BR 364/Fazenda Grippa
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	27/08/21	27/08/21	Área Rural - Seringal
FRANCISCO ADEVAIR DA SILVA	27/08/21	27/08/21	Área Rural - Seringal
VANDERLI UECKER STRELOW	27/08/21	27/08/21	Área Rural - Seringal
DIRSON LUIZ VEIGA	28/08/21	28/08/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	28/08/21	28/08/21	Área Rural - São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	28/08/21	28/08/21	Área Rural - São Lourenço
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	28/08/21	28/08/21	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	30/08/21	30/08/21	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	30/08/21	30/08/21	Área Rural - Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	30/08/21	30/08/21	Área Rural - Associação Flor da Serra
SANDRA RAMOS DA SILVA	30/08/21	30/08/21	Área Rural - Associação Flor da Serra
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	30/08/21	30/08/21	Área Rural - Associação Flor da Serra
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	30/08/21	30/08/21	Área Rural - Águas Claras
ARCILEI NUNES DA SILVA	30/08/21	31/08/21	Área Rural - Linha 04
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	31/08/21	31/08/21	Área Rural - Linha Reflorestamento Donadoni
SANDRA RAMOS DA SILVA	31/08/21	31/08/21	Área Rural - Linha Reflorestamento Donadoni
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	31/08/21	31/08/21	Área Rural - Linha Reflorestamento Donadoni

*Deslocamento cancelado;

**Houve alteração na data do dia 03 para 16/08/2021.

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os responsáveis abaixo relacionados ou seus representantes legais do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído dos Processos Administrativos abaixo informados. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-92793022	PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA	50-RESTITUIÇÃO	Processo 03924/16/TCE/RO – Nº APL-TC 00144-21-Item - Paced 01780/21/TCE-RO
9-92793022	ALEXANDRA DALL'AGNOL	50-RESTITUIÇÃO	Processo 03924/16/TCE/RO – Nº APL-TC 00144-21-Item - Paced 01780/21/TCE-RO
9-92793022	BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS	50-RESTITUIÇÃO	Processo 03924/16/TCE/RO – Nº APL-TC 00144-21-Item - Paced 01780/21/TCE-RO
9-92793022	SIRLEI SCHUCK	50-RESTITUIÇÃO	Processo 03924/16/TCE/RO – Nº APL-TC 00144-21-Item - Paced 01780/21/TCE-RO

Vilhena (RO), 15 de junho de 2021.

Aline Moreira
Secretária Adjunta/SEMFAZ

SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 53.619, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.583 de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 23000 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 23001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
 1854100262.045 – Realização de Campanhas de Conscientização para Educação ambiental
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 17.500,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 2.500,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 23000 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 23001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
 1854100262.275 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio ambiente
 3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Inclui a Ação “Realização de Campanhas de Conscientização para Educação Ambiental” no Programa “Preservação Ambiental” do Fundo Municipal de Meio Ambiente e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 53.620/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.140.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.584 de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19
 3090.30.00.00 - Material de Consumo – REC. EST. R \$ 1.140.000,00
TOTAL R\$ 1.140.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos do Governo do Estado de Rondônia por meio da Portaria nº 3.017/2020, de 7 de dezembro de 2020, e da Resolução nº 329/2020SESAU-CIB, de 8 de dezembro de 2020, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru

PREFEITO

DECRETO Nº 53.621/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 128.221,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.585 de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 128.221,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte e um reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
 0824400602.241 – Prestação de Benefícios Eventuais
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 128.221,00
TOTAL R\$ 128.221,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 53.622 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.980,28 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.586, de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.980,28 (cem mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
 0824400691.198 – Construção do Muro no CRAS
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 100.980,28
TOTAL R\$ 100.980,28

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança

e do adolescente

0824300392.140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD

3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 20.000,00		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 25.980,28		
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R	\$	
25.000,00			

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Jurídica	R	\$	
15.000,00			

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R	\$	
15.000,00			

TOTAL R\$ 100.980,28

Art. 3º Inclui a Ação “Construção do Muro no CRAS” no Programa “Centro de Referência da Assistência Social - CRAS” do Fundo Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.623, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.153.696,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.587 de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.153.696,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200361.061 – Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 1.153.696,00
TOTAL R\$ 1.153.696,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 03001 – Secretaria Municipal de Comunicação
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 180.000,00

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 600.000,00

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 143.696,00

TOTAL R\$ 923.696,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

0412500582.234 – Firmar Convênios com Entidades
3330.41.00.00 - Contribuições R\$ 80.000,00

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1854100262.276 – Realizar Manejo de Fauna Sinantrópica Nociva e Educação Ambiental

3330.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R	\$	
150.000,00			

TOTAL R\$ 230.000,00

Art. 4º Inclui a Ação “Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água” no Programa “Água é Vida” do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.624/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 614.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.588 de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Rec. Próprios R\$ 614.000,00

TOTAL R\$ 614.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 53.625/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 480.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.589 de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19
 3390.30.00.00 - Material de Consumo – REC. FED. R\$ 480.000,00
TOTAL R\$ 480.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/ Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1.966, de 13 de agosto de 2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 53.626/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.027.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.590, de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.027.000,00 (um milhão e vinte e sete mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
 1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R \$ 702.000,00
 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 325.000,00
TOTAL R\$ 1.027.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 53.627, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 916.252,93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.591 de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 916.252,93 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
 1236500061.197 – Construção de Escola de Educação Infantil
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 916.252,93
TOTAL R\$ 916.252,93

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1236100081.068 – Construção de Escola de Ensino Fundamental
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 489.308,47
 1236100082.022 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 426.944,46
TOTAL R\$ 916.252,93

Art. 3º Inclui a Ação “Construção de Escola de Educação Infantil” no Programa “Crescer Movimentando a Educação Infantil” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 53.628/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um

Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras
 Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras
 0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.000,00
TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 11.000,00
TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 53.629/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.583, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 23000 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 23001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
 1854100262.045 – Realização de Campanhas de Conscientização para Educação Ambiental
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 17.500,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 2.500,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 23000 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 23001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
 1854100262.275 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio ambiente
 3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R \$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Inclui a Ação “Realização de Campanhas de Conscientização para Educação Ambiental” no Programa “Preservação Ambiental” do Fundo Municipal de Meio Ambiente e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.584/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.140.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:



Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19
 3090.30.00.00 - Material de Consumo – REC. EST. R\$ 1.140.000,00

TOTAL R\$ 1.140.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos do Governo do Estado de Rondônia por meio da Portaria nº 3.017/2020, de 7 de dezembro de 2020, e da Resolução nº 329/2020SESAU-CIB, de 8 de dezembro de 2020, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.585/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 128.221,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 128.221,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte e um reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
 0824400602.241 – Prestação de Benefícios Eventuais
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita
 R\$ 128.221,00
TOTAL R\$ 128.221,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.586, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.980,28 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.980,28 (cem mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
 0824400691.198 – Construção do Muro no CRAS
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 100.980,28
TOTAL R\$ 100.980,28

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0824300392.140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD		
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 20.000,00	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 25.980,28	
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R	\$ 25.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Jurídica	R	\$ 15.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R	\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 100.980,28	

Art. 3º Inclui a Ação “Construção do Muro no CRAS” no Programa “Centro de Referência da Assistência Social - CRAS” do Fundo Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.587, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.153.696,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.153.696,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200361.061 – Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de água
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 1.153.696,00
TOTAL R\$ 1.153.696,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 03001 – Secretaria Municipal de Comunicação
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 180.000,00
Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 600.000,00
Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 143.696,00
TOTAL R\$ 923.696,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
0412500582.234 – Firmar Convênios com Entidades
3330.41.00.00 - Contribuições R\$ 80.000,00
Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1854100262.276 – Realizar Manejo de Fauna Sinantrópica Nociva e Educação ambiental
3330.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 230.000,00

Art. 4º Inclui a Ação “Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água” no Programa “Água é Vida” do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.588/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 614.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Rec. Próprios R\$ 614.000,00

TOTAL R\$ 614.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2021
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	53.000.000	47.273.897	-5.726.103	28.400.000	22.673.897	9.732.878	12.941.019
DEDUÇÃO ICMS	-10.600.000	-9.454.779	-1.145.221	-5.680.000	-4.534.779	0	-4.534.779
TOTAL	42.400.000	37.819.118	-4.580.882	22.720.000	18.139.118	9.732.878	8.406.240

Vilhena, 1º de setembro de 2021


Lorenz Hornbach
CHEFE DE CONTADORIA

LEI Nº 5.589/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 480.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19
3390.30.00.00 - Material de Consumo – REC. FED. R\$ 480.000,00
TOTAL R\$ 480.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1.966, de 13 de agosto de 2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.590/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.027.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.027.000,00 (um milhão e vinte e sete mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
 1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 702.000,00
 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 325.000,00
TOTAL R\$ 1.027.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO



PODER EXECUTIVO
 MUNICÍPIO DE VILHENA
 ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação com tendência para o exercício de 2021, com base nos dados coletados de Janeiro a Agosto.

Fonte: Demonstrativos da Educação do Exercício de 2021.

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVAVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
FUNDEB	R\$ 47.230.832,00	R\$ 42.614.521,85	R\$ 4.616.310,15	R\$ 62.834.401,66	R\$ 15.603.569,66	R\$ 8.794.277,71	R\$ 6.809.291,95


 Ricardo dos Santos Freitas
 CONTADOR

LEI Nº 5.591, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 916.252,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 916.252,93 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
 1236500061.197 – Construção de Escola de Educação Infantil
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 916.252,93
TOTAL R\$ 916.252,93

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1236100081.068 – Construção de Escola de Ensino Fundamental
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 489.308,47
 1236100082.022 – Manutenção do Transporte Escolar - MDE
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 426.944,46

TOTAL R\$ 916.252,93

Art. 3º Inclui a Ação "Construção de Escola de Educação Infantil" no Programa "Crescer Movimentando a Educação Infantil" da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 193/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRÍCIA DANIEL PINTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere conforme consta nos incisos II e XXVIII, XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Gratificação por Curso de Estudo Adicional**, a partir de **1º de setembro de 2021**, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 066/2021**, nos termos do inciso IV, artigo 1º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019, à servidora pública municipal **PATRÍCIA DANIEL PINTO**, Matrícula nº 400051, detentora do cargo de provimento efetivo de Analista Parlamentar, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, lotada na Chefia de Gabinete do Vereador Sargento Damassa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de setembro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 194/2021

DESIGNA, INTERINAMENTE, O SERVIDOR **GÜNTHER SCHULZ** NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **ENCARREGADO DE CONTROLE DE LICITAÇÕES**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2021, que concede Licença Paternidade ao servidor Áveles Allan Jean Rafael do Couto, titular da Função de Confiança de Encarregado de Controle de Licitações, e o seguido gozo de férias remuneradas legais, e

CONSIDERANDO as peculiaridades do Núcleo de Controle de Licitações, cujas atividades são fundamentais para o bom andamento dos processos de licitação da Câmara de Vereadores de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente e com ônus, a partir de 22 de agosto de 2021, o servidor **GÜNTHER SCHULZ** na função de confiança de **ENCARREGADO DE CONTROLE DE LICITAÇÕES**, Símbolo: **FC-8**, com lotação no **Núcleo de Controle de Licitações**, conforme os Anexos VII, VIII, IX e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas

Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Parágrafo único. A designação perdurará enquanto permanecer o afastamento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 14 de setembro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**